



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Obra: Construção de lajes e muretas para construção das calçadas.

Proprietário: Município de Belmonte

Local: Belmonte – SC.

Área Reforma: 50,30 m²

As especificações do presente memorial complementam o Projeto Arquitetônico para a construção das lajes e muretas para a construção da calçada na Rua Gaspar Silveira Martins e Rua Humberto de Campos. A realização destas especificações deverá ser aplicada às normas do INMETRO e demais normas brasileiras conforme ABNT, atualizadas.

MEMORIAL DESCRITIVO

PLACAS DE OBRA – A placa de obra, nos padrões exigidos pela Prefeitura, indicando os profissionais e a empresa responsável pela execução da obra, serão fornecidas pela empreiteira.

RRT's ou RRT's – Todas as ART's ou RRT's (Anotações de Responsabilidade Técnica ou Registros de Responsabilidade Técnica) referentes à execução de todo e qualquer serviço, ou fabricação e montagem, deverão ser fornecidos pela empreiteira.

LAJES e PILARETES - O concreto utilizado deve atender o fck de 30 mpa.

A laje deve ser devidamente escorada com guias de eucalipto ou escora de aço. Todo o escoramento passa pela supervisão e orientação do responsável técnico pela obra. O concreto, quando usinado, deve ter ART, ou RRT de dosagem, Fabricação e fornecimento, não se responsabilizando o executor da obra pela qualidade do concreto fornecido por empresas, nos locais indicados em planta a laje receberá reforço de aço 10 mm com malha dupla, quanto as espessuras das laje as mesma estão indicada em projeto.

ALVENARIAS – Nos locais indicados no projeto arquitetônico, as muretas serão em alvenaria de bloco de concreto nas medidas de 14x19x39 assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:6. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm. Para a perfeita aderência das

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

alvenarias às superfícies de concreto a que devam justapor, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), em todas as partes em contato com os elementos de concreto, inclusive as faces inferiores das vigas.

Na parte superior das muretas serão construídas cintas de amarração (ou vigas de respaldo) utilizando bloco de concreto tipo canaleta, o mesmo concretado e com 4 barras de aço 8 mm.

MEDIÇÃO - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa compatibilização com o projeto e, se for o caso, suas modificações expressas e previamente aprovadas pela Contratante. A medição dos serviços será elaborada pela Contratada, mensalmente, através do diário de obras e de planilhas de medições, registrando os levantamentos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, considerando os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

1 **LIMPEZA DA OBRA E CONCLUSÃO** – A obra deverá ser mantida limpa e entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção.

OBSERVAÇÕES:

a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade e com as características indicadas em projeto devendo serem seguidos rigorosamente as normas técnicas da ABNT, dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis aos materiais e execuções.

b) Antes de qualquer concretagem de elementos em concreto armado, deverá ser comunicado ao arquiteto fiscal da obra, no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.

c) Todos os quantitativos indicados no orçamento não eximem a firma de efetuar sua própria medição.

d) Por trata-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se ma-

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

teriais e mão de obra, sem direito à suplementação de recursos não previstos nos serviços indicados.

e) Toda a medição deverá ser solicitada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.

f) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora oficialmente, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção do pagamento.

g) A empresa executora deverá atender todas as normas de segurança e medicina do trabalho.

h) Quando da emissão de cada laudo de pagamento, a empresa executora deverá apresentar a GEFIP e a CEFIP específicas da obra.

i) A empresa executora deverá fornecer à fiscalização da obra, a relação de empregados que trabalharam na execução da mesma.

j) Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra.

Belmonte SC, 10 de junho de 2022.

Resp Técnico : Rodrigo Alberto Grassioli
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A109540-4

Proprietário : Município de Belmonte SC
CNPJ: 80.912.108/0001-90

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)